



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Altera o artigo 6º, *caput*, da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 433/2023, que institui a Comissão de Aperfeiçoamento de Técnicas Pertinentes ao Sistema de Precedentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 24.454/2023,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reunião realizada no dia 13 de março de 2024, no item “extrapauta” da respectiva ata,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 6º, *caput*, da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 433/2023, de 28 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Comissão de Aperfeiçoamento de Técnicas Pertinentes ao Sistema de Precedentes reunir-se-á, no mínimo, 6 (seis) vezes ao ano”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT 18ª Região